

PROJETO DE LEI N. 48 / 2018

**Dispõe sobre a criação do guia municipal de saúde
Para esclarecer a população sobre os atendimentos,
Prestados por cada estabelecimentos de saúde
situados no município de Rio Verde - GO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – A Prefeitura de Rio Verde deverá criar, distribuir e atualizar, sempre que necessário, um guia de saúde informando sobre os serviços oferecidos pelas unidades de saúde.

Art. 2º O guia deverá ser distribuído e oferecido à população, gratuitamente, nas unidades de saúde e postos de atendimento, policlínicas e pronto socorro, além de estar disponível no site da prefeitura.

Art. 3º No guia deverão conter as seguintes informações: relação das unidades básicas de saúde e endereços; horário de funcionamento e do plantão diário; especialidades médicas, com identificação dos recursos humanos para aquela unidade; especificação dos exames laboratoriais oferecidos; tipos de vacinas oferecidas; médico disponível em cada unidade e relação dos hospitais conveniados com o SUS, dentre outros.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, 21 dias do mês de Maio de 2018.

Elvis Castro

Vereador – PRP

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe tem o propósito a criação de um Guia de Saúde Municipal com a intenção de dar mais transparência, publicidade e orientações diversas sobre os serviços de saúde disponíveis no SUS de Rio Verde. Atualmente não existe informações deste tipo no site. Há uma estrutura administrativa, com o nome do Secretário de Saúde, porém não indica o endereço dos Postos de Saúde, UBS e PSF e modalidades de serviço médicos e exames oferecidos por cada unidade e nem o contato (telefônico, e-mail, whatsapp, etc). Nesse Guia de Saúde seria implementado horários de atendimento, qual especialidade vai atender e dia, em que Unidade de Saúde terão especialistas, e quais especialidades médicas são atendidas no município, transparência na lista de espera de consultas e exames e outros serviços, evitando assim o “fura fila”, entre várias outras informações relevantes para a população. Por conseguinte, apresenta-nos a proposição de uma simplicidade límpida, o que nos dispensa de maiores justificativas. Pelo exposto, solicitamos parecer favorável e aprovação, por todos Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, 21 dias do mês de Maio de 2018.

Elvis Castro

Vereador – PRP